



PECINI
LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

1º Público Leilão - 20/12/2018 às 10:00h | 2º Público Leilão - 07/01/2019 às 10:00h

Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Palmeiras - Campinas/SP

PRESENCIAL E ONLINE



PDG

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Mat. Juceps 715, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, na forma do art. 63, §1º ao §5º da Lei 4.591/64, c/c incisos VI e VII do art. 1º da Lei 8.664/65, os direitos sobre os Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda (PIT's e construições), relativos às unidades: **•01- APARTAMENTO Nº 904, BLOCO 04 - EDIFÍCIO RESERVA do empreendimento SUBLIME MAX CONDOMINIUM, à Estrada Benedito de Noves nº 2205, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, FIT: 0.000199000, com direito a 03 vaga indeterminada, coberta ou descoberta - subsolo ou pav. acesso. Matrícula nº 396567-99 CRI do Rio de Janeiro/RJ. Ocupado. 1º LEILÃO: R\$ 1.061.075,10. 2º LEILÃO: R\$ 695.111,56. CHL Desenv. Imob. S/A. - CNPJ: 03.659.193/0001-85. **•02- APARTAMENTO Nº 1.311, BLOCO 01 - EDIFÍCIO VEGA do empreendimento ESTRELAS FULL CONDOMINIUM, à Av. Jaime Poggi nº 99, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, FIT Vaga: 0.000107, com direito a 01 vaga de garagem coberta ou descoberta - subsolo ou pav. térreo. Matrícula nº 336778-39 CRI do Rio de Janeiro/RJ. Desocupado. 1º LEILÃO: R\$ 857.360,57. 2º LEILÃO: R\$ 831.390,89. SPE Jaime Poggi Incorp. Ltda. - CNPJ: 09.075.048/0001-33. **•03- APARTAMENTO Nº 911, BLOCO 04 - EDIFÍCIO BELLATRIX do empreendimento ESTRELAS FULL CONDOMINIUM, à Av. Jaime Poggi nº 99, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, FIT Vaga: 0.000764 e FIT Vaga: 0.000107, com direito a 01 vaga de garagem coberta ou descoberta - subsolo ou pav. térreo. Matrícula nº 336778-39 CRI do Rio de Janeiro/RJ. Desocupado. 1º LEILÃO: R\$ 857.360,57. 2º LEILÃO: R\$ 831.390,89. SPE Jaime Poggi Incorp. Ltda. - CNPJ: 09.075.048/0001-33. As comitentes analisarão lances abaixo do valor mínimo do 2º leilão. O arrematante pagará à vista: Arremate; 5% leiloeiro; débitos condomínio/ITU; despesas a partir da data da arrematação; custas cartoriais; impostos de transmissão, emissão de matrícula, certidões (inclusive das comitentes) para lavratura e registro da escritura; baixa promessa compravenda. Venda "ad corpus". Baixa de alienação fiduciária, hipotecas e servidão de escrituras em até 90 dias da data da arrematação. Para Unidades ocupadas ou desocupada com eventual ocupação irregular, desocupação a cargo exclusivo do arrematante. As comitentes terão preferência na forma da lei. Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar ciência do Edital completo com as regras do leilão, disponível no portal da Pecini Leilões.******

Para mais informações: (19) 3295.9777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online - www.PECINIleiloes.com.br

16º RESIDENCIAL USINA DAS ARTES

PEÇAS DE ARTES, ANTIGUIDADES,

COLECIONISMO E DECORAÇÃO

Exposição

Dia 08 e 09 de Janeiro de 2019

Terça-feira, das 12h às 14h

VISITAS SOMENTE COM AGENDAMENTO

PRÉVIO DE 48HS PARA CLIENTES

CADASTRADOS ATRAVÉS DO TELEFONE:

(21) 9 7529-2021 (Whats) Carol Gomes

Local: USINA DAS ARTES

Dias 08 e 09 de Janeiro de 2019

Terça e Quarta-feira, às 19h30

Local: USINA DA TIJUCA

Inf.: 21 97529-2021 (Whats) - 21 2208-7331



Organização: Vera Martins e Carol Gomes

Catálogo com fotos disponível no site: www.antonioferreira.lei.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - Ceasa-RJ, a se reunir, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia de 10 de Janeiro de 2019 às 15h, na sede da empresa situada à Avenida Brasil, 19.001 – 6º andar - Irajá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 – Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;

2 – Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;

3 – Aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 – Aprovação do Novo Estatuto Social;

2 – Nomeação dos novos Conselheiros de Administração e Fiscal em consonância com o Estatuto Social aprovado pela Assessoria Jurídica da Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro;

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018.

Aguinaldo Balon

Vice-presidente do Conselho de Administração

TIM S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 19 de dezembro de 2018, às 16h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, os assinantes constantes no Livro de Presença, adquirindo Debêntures em circulação, observado o disposto (i) no Artigo 55, parágrafo 3º e incisos, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) nas regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item **XXI**, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação; **(XXII) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, exclusiva, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **(XXIII) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária"), nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e item **XXIV** abaixo; **(XXIV) Condições da Amortização Extraordinária Facultativa:** A Amortização Extraordinária será realizada por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Escritura de Emissão, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, o prazo a ser previsto na Escritura de Emissão para a efetivação da Amortização Extraordinária, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para a Amortização Extraordinária e pagamento aos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização da Amortização Extraordinária. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária será equivalente à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da Data da 1ª Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária; **(XXV) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá realizar, a partir da Data de Emissão, exclusiva, oferta facultativa de resgate antecipado parcial ou total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **(XXVI) Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** Farão jus ao recebimento da Companhia por parte dos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento, nos termos da Escritura de Emissão; **(XXVII) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia, (i) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da própria B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Banco Liquidante ou na sede da Companhia; **(XXVIII) Hipóteses de Vencimento Antecipado:** Conforme especificado e detalhado na Escritura de Emissão, a Fiança será prestada no âmbito dos eventos ali definidos, o Agente Fiduciário, no papel de representante dos Debenturistas, poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e/ou pelo Feador, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses específicas a serem estabelecidas na Escritura de Emissão e desde que observados os prazos de cura, conforme aplicável; **(XXIX) Garantia (Fiança):** Em garantia ao integral adimplemento de todas as obrigações da Companhia, previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com garantia fidejussória a ser prestada pelo Feador ("Fiança"). O Feador prestará fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretirável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiador, por todas as Obrigações Afiançadas (conforme definidas na Escritura de Emissão) e a Fiança será prestada no âmbito da Escritura de Emissão independentemente de quaisquer outras garantias que os Debenturistas tenham recebido ou venham a receber. Os demais termos e condições da Fiança serão especificados na Escritura de Emissão; **(XXX) Banco Coordenador:** Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"). O Coordenador Líder prestará garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, as quais têm como público alvo os Investidores Profissionais; **(XXXI) Agente Fiduciário:** SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"); e **(XXXII) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão:** as demais características e condições da emissão de Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. (1.2) Ficam a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo mas não se limitando a: (a) contratar instituições financeiras para coordenar e efetuar a distribuição das Debêntures ao público investidor; (b) celebrar, pela Companhia, todos os contratos, documentos e seus eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e Oferta Restrita e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição; (c) contratar assessores legais, agente fiduciário e demais prestadores de serviços necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, Agente de Liquidação, banco mandatário, Escriturador e assessores legais, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos; e (d) tomar todas as demais providências cabíveis para a efetivação da Emissão e Oferta Restrita ora aprovadas. (1.3) Em relação à Emissão a ser realizada pela Companhia, o Coordenador Líder, bem como todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data, (2) **Aprovação**, com fundamento no Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de R\$209.038.757,00 (duzentos e nove milhões, trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete Reais) a título de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP"), ao acionista da Companhia. O pagamento ocorrerá até o dia 28 de janeiro de 2019. Serão retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos JSCP. Tudo conforme o material apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia. (3.1) **Aprovação** do Contrato de Financiamento a ser celebrado entre Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, empresa do Sistema BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e a Companhia, para aplicação exclusiva na aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema BNDES. O valor de crédito do referido contrato é de até R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais), tendo as seguintes condições: (i) custo de Taxa de Longo Prazo ("TLP") + remuneração básica e de risco a serem fixadas pelo BNDES de até 1,44% a.a. (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento ao ano); (ii) prazo de carência de até 36 (trinta e seis) meses e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.0772.1, no valor de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de Reais) e custo de TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) + remuneração básica e de risco de 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), celebrado entre a Companhia e sua controladora e o BNDES, em 2 de maio de 2018, e que esta substituição não ensinará em quaisquer outros custos adicionais aos anteriormente assumidos contratualmente pela Companhia e sua controladora em favor do BNDES. (3.2) Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário e prazo total de até 192 (cento e noventa e dois) meses; (iii) a prestação de fiança pela controladora da Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) inclusão deste contrato, na forma de aditivo ao instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado entre a Companhia, o BNDES e o Citibank S.A, em 17 de julho de 2018, como garantia da operação. Fica desde já estabelecido que contratação acima substituirá o subcrédito "B" do contrato 17.2.